

Recomendação nº 074/02 (PEP)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA
Grupo Municipal do PCP

RECOMENDAÇÃO
SOLIDARIEDADE AO POVO PALESTINIANO
PELO RESPEITO PELAS RESOLUÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES
UNIDAS

A Resolução 181 da Assembleia Geral das Nações Unidas, aprovada a 29 de Novembro de 1947, previa a criação simultânea de dois Estados no território histórico da Palestina, então sob administração colonial britânica. Ao fim de 75 anos, o Estado palestino previsto pela Resolução 181 da AG/ONU não foi criado.

O Estado de Israel foi proclamado a 14 de Maio de 1948, no contexto duma campanha de violência levada a cabo por milícias israelitas que, em seis meses, se saldou na expulsão de mais de metade da população da Palestina, cerca de 800 mil pessoas, a destruição de 531 aldeias, tendo 11 bairros urbanos sido esvaziados da sua população. A expulsão de centenas de milhares de palestinianos das suas casas e terras, que ficou conhecida como «Nakba» – Catástrofe –, acompanhou a criação do Estado de Israel. A Assembleia Geral da ONU, na sua Resolução A/RES/77/23 de 30 de Novembro de 2022, decidiu assinalar de forma oficial os 75 anos da Nakba, a 15 de Maio de 2023.

Durante sete décadas e meia, Israel violou sistematicamente inúmeras resoluções da ONU, como a Resolução 194 da Assembleia Geral (que estabelece o direito de retorno dos refugiados palestinianos); a Resolução 242 do Conselho de Segurança (que exige a retirada dos territórios palestinianos ocupados); ou a Resolução 2334 do Conselho de Segurança (que reafirma que o estabelecimento por Israel de colonatos nos territórios palestinianos ocupados desde 1967, incluindo em Jerusalém Oriental, não tem validade jurídica e constitui uma flagrante violação do direito internacional e um importante obstáculo à consecução da solução de dois Estados e de uma solução justa e duradoura e de paz abrangente).

O lado palestino mostrou disponibilidade para encontrar uma solução política, desde que fosse assegurada a criação dum Estado palestino independente e soberano, com Jerusalém Leste como capital, tendo aceite a dolorosa concessão de que esse Estado apenas integrasse 22% do território histórico da Palestina (nas fronteiras de 1967) e já nem sequer os 45% previstos pela Resolução 181 da AG ONU. Mas nenhuma concessão do lado palestino foi suficiente face aos objectivos de Israel.

Israel não apenas desrespeita as resoluções da ONU, como viola Acordos que subscreveu, tais como os Acordos de Oslo. A sua prática tem sido a de criar uma realidade no terreno que inviabilize a criação do Estado palestino, como previsto na «solução de dois Estados». É esse o objectivo da sistemática ocupação e fragmentação da Margem Ocidental pelos ilegais colonatos israelitas, da construção do muro de separação – considerado contrário ao direito internacional pelo Tribunal Internacional de Justiça –, da rede de estradas separadas, das práticas sistemáticas de expulsão de palestinianos das suas casas e terras, do cerco a Gaza, da legislação discriminatória contra os cidadãos de Israel palestinianos. Durante décadas, sucessivos governos de Israel não aceitaram a solução de dois Estados e trabalharam para a sua inviabilização, negando os direitos inalienáveis do povo palestino.

AML
ENT/1790/AML/23 16/06/2023 14:39:33

Proc. 1548/AML/23
N.º 10/2023

O actual governo de Israel, que integra forças extremistas, defensoras da expulsão dos palestinianos e da anexação dos territórios palestinianos ocupados, não só mantém como agrava esta política. Sendo uma constante ao longo dos tempos, a violência do actual governo israelita e de milícias israelitas contra a população palestiniana atinge actualmente novas proporções, com mais de 140 palestinianos mortos apenas em 2023, e ameaça lançar o Médio Oriente numa guerra generalizada.

Lisboa é uma cidade de Paz, capital de um país que na sua constituição inscreve esse desiderato como um dos princípios que regem as suas relações na esfera internacional, que coerentemente só pode pugnar pela defesa e concretização do direito do povo palestiniano a um Estado independente e soberano, com as fronteiras de 1967, capital em Jerusalém Oriental e a efectivação do direito ao retorno dos refugiados palestinianos

Foi nesse quadro que em Janeiro de 2009, esta casa, a casa da democracia, no fundo, a casa do povo de Lisboa, deliberou recomendar à Câmara Municipal de Lisboa o estabelecimento de um acordo de gemação com a cidade de Ramallah.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Comunista Português propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 20 de Junho de 2023 recomende à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1 - Informe a Assembleia Municipal de Lisboa sobre o estado actual do desenvolvimento do acordo de gemação entre a cidade de Lisboa e a cidade de Ramallah.
- 2 - Uma vez aprovada a presente recomendação deverá ser remetida para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e à Missão Diplomática da Palestina em Portugal.

A Deputada Municipal



- Natacha Amaro -